

TERMOS DE USO DO SOFTWARE FLIXLOG

Este instrumento contém as condições gerais de contratação do Sistema da Flixlog. Ao aceitar estas condições, Você, doravante denominado **CONTRATANTE**, aceita todos os termos deste Termo de Prestação de Serviços de uso do Sistema **FLIXLOG**, prestados por **LIXLOG TECNOLOGIA LTDA (Flixlog)**, Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.511.317/0001-30, com sede à Rua Arnaldo Pisseti, 268, sala 02, bairro Bairro Alto, CEP 82.820-350, Curitiba/PR, doravante denominada "CONTRATADA".

Ao aceitar estas Condições Gerais de Contratação, Você declara ser maior de 18 (dezoito) anos e declara ter capacidade legal de representação da mesma empresa aqui denominada como **CONTRATANTE**.

Integram os termos do presente Termo as disposições do Termo de Uso do Site e Plataformas da Flixlog constante no link <https://flixlog.com/> da Política de Privacidade da **FLIXLOG**, os quais são automaticamente aceitos por você ao aceitar este Termo.

1. Objeto

1.1. Sob os termos e condições deste instrumento, a **CONTRATADA** prestará ao **CONTRATANTE** os serviços consistentes na implementação e disponibilização para uso da plataforma denominada **FLIXLOG** que possui funcionalidades voltadas para otimização das atividades e operação logística em empresas.

1.2. A **FLIXLOG** possui duas modalidades de Planos, sendo elas: Basic e Enterprise.

1.2.1. Ao escolher o Plano desejado, o **CONTRATANTE** ainda deverá selecionar ou indicar a quantidade de CDs (Centros de Distribuição) que irá gerenciar no Sistema, o qual definirá a quantidade de transportadoras que deverão ser acionadas e isso também pode impactar no valor a ser cobrado pelo plano escolhido.

1.3. Para efetuar a contratação dos serviços, o **CONTRATANTE** deverá escolher o Plano e a quantidade de CDs (Centros de Distribuição) a serem cadastrados, além de disponibilizar os dados cadastrais para que seja criada a sua conta.

1.3.1. Todas as informações constantes do cadastro eletrônico fazem parte do presente Termo para todos os fins.

1.4. Caso ultrapassado o número de CDs (Centros de Distribuição) previsto para o Plano escolhido, o CONTRATANTE será automaticamente realocado no Plano correspondente à nova quantidade de CDs. Ao ser realocado, será emitida uma cobrança proporcional do valor do novo plano até o fim do ciclo vigente, passando o CONTRATANTE a pagar o valor integral referente ao novo Pacote no ciclo subsequente, de acordo com a tabela de preços vigente no momento da mudança. O controle da quantidade de CDs cadastrados é responsabilidade do CONTRATANTE e não será efetuado nenhum tipo de reembolso caso este não efetue os devidos ajustes nas quantidades de contatos de sua conta.

1.4.1. Para os planos Basics, o limite máximo é de 5 (cinco) Centros de Distribuição. Caso o CONTRATANTE queira optar por um plano com quantidade de CDs superior a esta, deverá contratar um plano FLIXLOG ENTERPRISE.

1.4.2. Caso o CONTRATANTE opte por ser realocado em um Plano com quantidade de CDs (Centros de Distribuição) inferior ao inicial, não haverá reembolso dos valores já pagos.

1.4.3. Ciclo mensal do CONTRATANTE é o período compreendido entre o dia em que o mesmo fez o primeiro pagamento e o mesmo dia do mês imediatamente subsequente e assim de forma sucessiva.

1.5. Serviço de Implementação e Consultoria: Além da contratação dos Planos de uso do Sistema, o CONTRATANTE poderá contratar os serviços de Implementação, que abrangem o treinamento sobre o uso e configuração do Sistema, e serviços de Consultoria, com escopo a ser negociado a cada contratação.

1.5.1. Serviço de Implementação e Consultoria para Planos Enterprise: Sempre que houver contratação de um do plano Enterprise, o CONTRATANTE deverá contratar os serviços de Implementação e Consultoria com base na previsão de número de horas técnicas necessárias.

1.5.1.1. No caso de contratação dos serviços com base na quantidade de horas e estas não serem utilizadas em sua totalidade, não haverá restituição de valores, nem a concessão de qualquer espécie de crédito futuro.

1.6. Outros Serviços: O CONTRATANTE poderá contratar outros serviços prestados pela CONTRATADA através dos canais disponíveis em nossa [Central de Ajuda](#).

1.7. Natureza dos Serviços: A FLIXLOG é um sistema exclusivamente voltado para atividades empresariais e tem como objetivo auxiliar o CONTRATANTE a implementar melhorias na operação logística de transporte da empresa CONTRATANTE, não sendo garantido ou prometido a esta o alcance de nenhum resultado econômico ou empresarial em seus respectivos negócios presentes ou futuros, a partir do simples uso do Sistema, sendo certo que a prestação dos Serviços configura obrigação de meio e não de resultado.

1.8. O Sistema será disponibilizado por meio de acesso remoto ao servidor da CONTRATADA, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE possuir todos os equipamentos e acesso à internet necessários ao uso do Sistema.

2. Processo de Cadastro

2.1. Ao se cadastrar o CONTRATANTE deverá informar os seguintes dados: CNPJ, razão social, inscrição estadual, endereço completo do CD de origem, cidade/UF, país, e-mail, nome completo do responsável pela contratação, respectivo CPF e e-mail.

2.1.1 Ao finalizar a contratação, serão emitidas as cobranças dos serviços escolhidos via boleto bancário encaminhado no e-mail do responsável financeiro.

2.2. O CONTRATANTE é responsável por manter sempre atualizado seu cadastro empresarial junto à CONTRATADA pelos canais de comunicação da CONTRATADA, comunicando, imediatamente, sempre que houver quaisquer alterações em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato.

2.3. Os dados fornecidos pelo CONTRATANTE serão submetidos à previsão da cláusula de Proteção de Dados.

2.4. O CONTRATANTE é responsável por todos os atos praticados mediante o uso das credenciais de acesso de todos os usuários vinculados à sua conta.

3. Alterações de Plano

3.1. Planos Basic e Enterprise: Para estes planos, as alterações deverão ser solicitadas através dos **canais de comunicação** (contato@flixlog.com), a qualquer momento. A confirmação da alteração se dará a partir da identificação do pagamento da cobrança proporcional do novo plano até o fim do ciclo em vigência, sendo que o CONTRATANTE será cobrado do valor integral do novo plano escolhido a partir do próximo ciclo. Na hipótese de redução de Planos ou serviços, não haverá reembolso dos valores já pagos.

3.2. As características e limitações de cada plano (quantidade de CDs cadastrados; suporte dedicado; quantidade de transportadoras, entre outros) estão disponíveis no seu Painel em Configurações. O CONTRATANTE é responsável pela gestão do seu plano e concorda que, em caso de ultrapassar alguma destas características, deverá contratar um plano proporcional à sua utilização.

4. Vigência

4.1. O presente Termo entrará em vigor na data da liberação do acesso ao Sistema, o que ocorrerá com a confirmação do pagamento da primeira parcela, visto que os Serviços são pré-pagos.


4.2. Planos Flixlog Basic: o prazo de vigência deste Termo para estes planos é indeterminado. Qualquer uma das Partes poderá resilir imotivadamente o presente instrumento, sem necessidade de prévio aviso e sem qualquer ônus. Neste caso, não haverá direito a estorno de valores pagos, permanecendo o Sistema acessível até o final do período já pago pelo CONTRATANTE.

4.3. Planos Flixlog Enterprise: o prazo de vigência deste Termo para este plano é de 03 (três) meses. Findado o prazo de vigência, o Termo é prorrogado automaticamente por novos 03 (três) meses, sucessivamente, caso o CONTRATANTE não comunique a CONTRATADA de sua intenção de não prorrogação do prazo até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de vigência.

4.3.1. Planos Enterprise: Caso o CONTRATANTE opte por resilir este Termo (cancelar imotivadamente), antes de transcorrido o primeiro prazo de 03 (três) meses de vigência, será devido aviso prévio e multa não compensatória a ser paga pelo mesmo no montante equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total devido referente aos meses faltantes, na data da rescisão, para o final do Prazo contratual previsto na Proposta, ainda que a rescisão se dê antes do pagamento da primeira parcela.

4.3.1.2. A multa prevista nesta cláusula não será devida caso o cancelamento ocorra após 03 (três) meses de vigência deste Termo.

4.4. Reativação de conta dos Planos Basic: A reativação poderá ser feita em até 60 (sessenta) dias após a data do seu cancelamento e o CONTRATANTE deverá estar em dia com suas pendências financeiras até o momento do cancelamento. Após o cancelamento, o CONTRATANTE poderá voltar a utilizar a conta solicitando a reativação da mesma após contato de reatividade pelo contato@flixlog.com. Ao solicitar a reativação, será emitida uma cobrança proporcional do valor do plano até



o fim do ciclo vigente, passando o CONTRATANTE a pagar o valor integral referente ao pacote no ciclo subsequente, de acordo com a tabela de preços vigente no momento da reativação. A conta será ativada novamente a partir da identificação do pagamento. O período não utilizado após o cancelamento e antes da reativação não será cobrado. Após o prazo de 60 (sessenta) dias, a conta não poderá ser reativada e deverá ser efetuada nova contratação.

4.5. Reativação de conta dos Planos Enterprise: A reativação poderá ser feita em até 60 (sessenta) dias após a data do seu cancelamento e o CONTRATANTE deverá estar em dia com suas pendências financeiras até o momento do cancelamento. Após o cancelamento, o CONTRATANTE poderá solicitar a reativação pelos nossos canais de comunicação disponíveis na Central de Ajuda. Ao solicitar a reativação, será emitida uma cobrança proporcional do valor do plano até o fim do ciclo vigente, passando o CONTRATANTE a pagar o valor integral referente ao pacote no ciclo subsequente, de acordo com a tabela de preços vigente no momento da reativação. A conta será ativada novamente a partir da identificação do pagamento. O período não utilizado após o cancelamento e antes da reativação, não será cobrado. Após o prazo de 60 (sessenta) dias, a conta não poderá ser reativada e deverá ser efetuada nova contratação.

4.6. Período de Testes Planos Flixlog: Caso o CONTRATANTE, ao efetuar a contratação da versão de testes (trial) exclusivamente para o Plano Trial, este poderá utilizar gratuitamente o Sistema pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias. Findo este prazo, o presente Termo estará encerrado de pleno direito, caso o CONTRATANTE não ative a contratação através do Painel Financeiro. Neste caso, ativada a contratação, será gerada a primeira cobrança.

5. Valor e Forma de Pagamento

5.1. Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores conforme o plano escolhido, de acordo com tabela de preços disponível sob-consulta, em vigor na data da contratação.

5.2. Conforme previsto na cláusula 1.4, caso o CONTRATANTE ultrapasse o número de CDs (Centros de Distribuição) passíveis de serem inseridos no Plano contratado, o valor da parcela mensal será automaticamente majorado de acordo com a tabela de preços vigente.

5.3. As datas de vencimento das parcelas mensais do Plano escolhido será sempre no mesmo dia do pagamento da primeira parcela. Esta data não poderá ser alterada durante a vigência deste Termo.

5.4. A cobrança será feita por meio de **boleto bancário**. Os clientes estrangeiros poderão efetuar o pagamento por boleto bancário ou outro meio de pagamento eletrônico que esteja disponível no momento da contratação.

5.5. As cobranças serão disponibilizadas com até 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento.

5.5.1. As cobranças serão disponibilizadas via email. O não recebimento do boleto pelo CONTRATANTE não o desobriga do pagamento aqui previsto, devendo este atentar-se aos prazos de vencimento e, caso não tenha recebido o respectivo boleto, deverá obtê-lo através de nossos canais de comunicação.

5.6. Inadimplência e Suspensão de acesso: Os valores não pagos em seu respectivo vencimento ficarão sujeitos à multa de 2% (dois por cento), correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo

pagamento, sem prejuízo de qualquer outro direito da CONTRATADA na forma deste Termo.

5.6.1. Planos Flixlog Basic e Enterprise: Em caso de inadimplência de qualquer parcela pelo prazo superior de 10 (dez) dias, fica autorizada a CONTRATADA, independente de prévio aviso, a suspender o acesso ao Sistema. A suspensão de acesso impedirá o CONTRATANTE de fazer novas inclusões de dados, mas a prestação dos serviços contratados será mantida, com base nas ações efetuadas até a suspensão do acesso.

5.6.2.1. Caso o pagamento das parcelas do plano Basic ou Enterprise não seja identificado em até 40 (quarenta) dias após a data de vencimento, a conta do CONTRATANTE será automaticamente cancelada. O CONTRATANTE poderá voltar a utilizar o Sistema com a mesma conta, caso quite todas as parcelas devidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de cancelamento prevista nesta cláusula (incluindo o dia desta no cômputo), e solicite a reativação da sua conta.

5.7. Reajuste Planos Flixlog Basic e Enterprise: Os valores serão reajustados anualmente, a cada período de 12 (doze) meses, sempre a contar da data deste Termo, pelo índice acumulado IGP-M/FGV referente ao período de reajuste, vedada a aplicação de variação negativa, ou por outro índice que venha substituí-lo ou, na sua ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, iniciando-se na data da prorrogação.

5.8. Fica autorizada a FLIXLOG desde já, a seu exclusivo critério, a descontar, caucionar, ceder, transferir, por endosso ou cessão civil de crédito, no todo ou em parte, todos os direitos de crédito e garantia decorrentes do presente Termo, independente de anuência do Usuário, ficando os cessionários credores e beneficiários do crédito sub-rogados em todos os direitos de crédito deste instrumento.

6. Obrigações da Contratada

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

Além das obrigações previstas neste Termo, caberá à CONTRATADA:

a) manter disponíveis os serviços contratados durante 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 7 (sete) dias da semana, exceto: (i) durante interrupções planejadas (que serão notificadas pela CONTRATADA com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência através de e-mail, ou aviso no Sistema, ou pelo website, e que serão programadas na medida do possível durante os finais de semana, ou horários não comerciais nos dias de semana, ou (ii) qualquer indisponibilidade causada por caso fortuito ou força maior, ações de governo, inundações, incêndios, terremotos, conflitos civis, atos de terrorismo, greves ou problemas laborais (exceto os que envolvem funcionários da CONTRATADA), falhas ou atrasos do fornecedor do serviço de Internet.

b) disponibilizar ao CONTRATANTE para o download, um arquivo com os dados de sua operação logística de transporte (pedidos criados, notas fiscais, dados dos pedidos, dados do destinatário, valor de cotação, valor de frete) em Comma Separated Value (CSV) ("Dados"), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo cancelamento dos serviços ou término da vigência deste Termo. Após este período, a CONTRATADA não estará obrigada a manter ou a fornecer os Dados do

CONTRATANTE, ficando este ciente de que os mesmos serão removidos dos sistemas da CONTRATADA, exceto quando proibido por lei, ou decisão judicial.

c) oferecer suporte técnico remoto gratuito em relação ao uso do Sistema, sendo que as respostas serão enviadas até o próximo dia útil e durante o horário comercial (das 9am às 6pm – hora de Brasília), devendo o CONTRATANTE efetuar as requisições:

d) Para clientes contratantes dos Planos Basic ou Enterprise, o suporte técnico será disponibilizado através de chat, formulário de suporte ou no endereço.

e) Considerando que a CONTRATADA utiliza recursos de terceiros para a prestação do serviço contratado e que os quais interagem com os serviços e sistemas das Transportadoras e dependem da disponibilidade contínua da API e do programa dessas Transportadoras para o uso com os Serviços, na hipótese da Transportadora deixar de disponibilizar o API e o programa de rastreamentos em condições razoáveis para os serviços, a CONTRATADA poderá interromper o fornecimento de tais recursos, sem que o CONTRATANTE tenha direito a qualquer reembolso, crédito ou outras compensações.

f) O CONTRATANTE entende e concorda que as plataformas de sistema das Transportadoras parceiras são de titularidade das Transportadoras sendo operacionalizada direta e integralmente por esta, de forma que todas as decisões referentes à gestão e à operacionalização das Plataformas e sistemas deles são tomadas por eles, sem que haja qualquer tipo de gerência e/ou interferência por parte da CONTRATADA, motivo pelo qual a CONTRATADA não oferece qualquer garantia sobre as Plataformas das Transportadoras, seja em relação a seu funcionamento, confiabilidade, segurança, funcionalidades, suporte, entre outros. Dessa forma, a CONTRATADA não se responsabiliza pelas atualizações nas Plataformas e sistemas das Transportadoras, as quais serão ou poderão ser realizadas diretamente pelas Transportadoras, a seu exclusivo critério. O CONTRATANTE entende e concorda que a utilização das Plataformas e sistemas das Transportadoras é condicionada à aceitação e cumprimento das regras estabelecidas pelas Transportadoras em seus termos de uso, comprometendo-se desde já, por si e por seus colaboradores a cumpri-las.

6.2. Da exclusão de danos, causados por terceiros: A CONTRATADA não se responsabiliza por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por terceiros que venham a ter acesso ao sistema a partir do acesso ou ao Seu perfil. Também não será responsabilizada a CONTRATADA em virtude de acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, dos arquivos de propriedade do contratante, quando decorrentes de acesso por terceiros não autorizados em ambiente físico ou virtual externo à Flixlog.

6.2.1. A CONTRATADA não se responsabiliza pelos prejuízos de qualquer natureza ocasionados através do contrato entre Transportadora e CONTRATANTE.

6.2.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer diferença financeira que ocorra entre o valor estimado de frete e o valor efetivamente cobrado pela Transportadora à CONTRATANTE.

6.3. Da limitação de responsabilidade: Fica estipulado que em qualquer caso de prejuízos sofridos por qualquer uma das partes contratantes, a reparação devida pela outra parte não poderá ser superior ao valor total

efetivamente pago pelo CONTRATANTE nos últimos 12 (doze) meses anteriores à ocorrência do prejuízo.

7. Obrigações do Contratante

7.1. Além das obrigações previstas neste Termo, caberá ao CONTRATANTE:

- a) utilizar o Sistema em sua atividade empresarial nos estritos termos deste Termo, do Termo de Uso do Site da Flixlog e da Política de Privacidade, respeitando ainda a legislação vigente e o direito de terceiros;
- b) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelos atos praticados pelos usuários, terceiros autorizados pelo CONTRATANTE para acessar o Sistema através da criação de novos acessos de usuários;
- c) tomar todas as medidas de segurança para que seu pessoal e/ou terceiros não violem nenhum direito de propriedade intelectual da CONTRATADA, e comunicar à CONTRATADA, imediatamente, em caso de qualquer violação à propriedade intelectual de que venha a ter conhecimento;
- d) tomar todas as medidas necessárias para que o Sistema não seja utilizado indevidamente;
- e) manter sempre atualizado seu cadastro empresarial junto à CONTRATADA pelo seu Painel de Usuário, bem como pelos demais canais de comunicação da CONTRATADA, comunicando, imediatamente, sempre que houver quaisquer alterações em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato;
- f) O descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta cláusula, autoriza a CONTRATADA, independente de aviso prévio à CONTRATANTE, bloquear ou suspender o uso do Sistema pelo CONTRATANTE por prazo indeterminado, sendo o CONTRATANTE o único e exclusivo responsável pelos danos que vier a sofrer pela utilização indevida do Sistema, bem como pelos danos que vier a causar a terceiros pelos mesmos motivos.

8. Rescisão

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e independente de qualquer notificação prévia, nas seguintes hipóteses:

- a) em caso de infração às suas cláusulas e condições;
- b) em caso de distribuição de pedido de recuperação judicial ou falência em relação a qualquer uma das partes;
- c) em caso de inadimplência por parte do CONTRATANTE em relação aos pagamentos devidos em razão deste Termo, por prazo superior a 40 (quarenta) dias, momento no qual os serviços serão integral e definitivamente interrompidos.

8.1.1. Caso o CONTRATANTE dê causa à rescisão deste instrumento, por algumas das razões previstas nesta cláusula, antes de decorridos os primeiros 03 (três) meses de vigência do Termo, ficará sujeita à imposição de multa não compensatória no montante de 30% (trinta por cento) do valor total devido referente aos meses faltantes, na data da rescisão, ainda que a rescisão se dê antes do pagamento da primeira parcela.

9. Propriedade Intelectual

9.1. O uso de qualquer Sistema da CONTRATADA deverá ocorrer de forma restrita ao objeto do presente Termo, de acordo com as condições estabelecidas, devendo as partes preservar tais direitos, seja de suas marcas, direitos autorais, programas de computador, bem como demais direitos de propriedade intelectual aqui mencionados e relacionados ao Sistema.

9.2. Nenhuma das disposições do presente Termo deverá ser interpretada como forma de licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual por qualquer das Partes. Com efeito, cada uma das Partes permanecerá como única e exclusiva titular de seus respectivos direitos de propriedade intelectual.

9.3. O CONTRATANTE não poderá, em qualquer hipótese, por qualquer meio, copiar, reproduzir, traduzir, adaptar, modificar, alienar, vender, locar, sublocar, ceder, transferir, descompilar ou fazer engenharia reversa do Sistema, no todo ou em parte, ou usar o Sistema para qualquer propósito diverso do que lhe foi especificamente autorizado, tampouco permitir que qualquer terceiro o faça.

10. Confidencialidade

10.1. Cada parte se compromete a manter e tratar como confidencial e não revelar a terceiros qualquer Informação Confidencial relacionada ao Sistema e aos serviços, dados de usuários, segredo de indústria e outros, ou usar referidas informações para qualquer propósito que não aquele previsto no presente Termo.

10.2. Tanto as partes quanto os seus representantes legais, diretores, empregados, agentes e consultores, incluindo advogados, auditores e consultores financeiros, estão sujeitos ao dever de sigilo e confidencialidade previsto neste Termo.


10.3. Não obstante o disposto neste Termo, as Informações Confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses: (i) exigência legal aplicável, (ii) ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral, ou (iii) solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil. Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a Parte que tiver de divulgar as Informações Confidenciais somente o fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial, e previamente orientada pela opinião de seus assessores legais, comprometendo-se a tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para preservar a confidencialidade das Informações Confidenciais, incluindo a obtenção de uma medida protetiva ou outro provimento que possa assegurar a concessão de tratamento confidencial às Informações Confidenciais.

10.4. As partes reconhecem que qualquer quebra das obrigações de confidencialidade deste Termo pode causar danos à outra parte em valor não prontamente mensurável. Sendo assim, as partes acordam, sem prejuízo a outros direitos ou medidas cabíveis, que a parte infratora deverá reparar a parte reveladora pelos danos sofridos, respeitada a previsão da cláusula 6.3.

10.5. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto perdurar o caráter de confidencialidade das informações recebidas.

11. Proteção de Dados

11.1. O uso e tratamento de dados e informações obtidas através da Internet, capazes de identificar pessoas físicas, bem como o conteúdo ou as comunicações privadas ocorridas durante a prestação dos Serviços (os "Dados Pessoais") se darão de acordo com a legislação vigente aplicável e com o disposto nesta Cláusula. Sem limitação do precedente, a CONTRATADA se compromete em manter as defesas administrativas, físicas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos Seus Dados Pessoais. A CONTRATADA se




compromete a não (i) alterar os Seus dados; (ii) divulgar os Seus Dados Pessoais, exceto se exigido pela lei, ou se o CONTRATANTE permitir expressamente por escrito; (iii) acessar os Seus Dados Pessoais exceto para prestar os Serviços, suporte ou resolver problemas de serviço ou técnicos, ou mediante Seu pedido em relação aos aspectos de suporte ao cliente.

11.2. A CONTRATADA garante que qualquer armazenamento, uso e processamento dos Dados Pessoais coletados durante a prestação dos serviços objeto deste Termo ocorrerão de acordo com as finalidades aqui previstas e na legislação aplicável, protegendo-os contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo tais medidas garantir adequada segurança para os riscos apresentados em decorrência da natureza dos Dados Pessoais coletados.

11.3. Nada neste documento prejudicará os direitos que o CONTRATANTE tem sobre os Dados Pessoais armazenados em Seus próprios sistemas, mantendo sua total responsabilidade e propriedade sobre eles. A CONTRATADA garante que os Seus Dados Pessoais não serão compartilhados de forma a prejudicar, de qualquer maneira, os Seus negócios, garantindo, ainda, que os Dados Pessoais não serão compartilhados com outros clientes da FLIXLOG, ou com Seus concorrentes diretos ou indiretos, sem expressa autorização desta para esses fins. Por meio deste Termo, o CONTRATANTE cede à CONTRATADA uma licença de acesso e uso dos Dados Pessoais e outros dados que estejam armazenados em seus sistemas, exclusivamente para realizar o processamento necessário para a prestação dos Serviços.

11.4. A CONTRATADA poderá utilizar os Dados Pessoais, cruzá-los e/ou enriquecê-los com outros Dados Pessoais que já estejam em sua posse, ou que venha adquirir e incluir em seus sistemas, para a criação de perfis demográficos, de consumo e socioeconômicos de pessoas físicas e jurídicas; para levantamento de informações estatísticas e de mercado; como substrato para a criação ou para a análise do sucesso de anúncios, online ou off-line, próprios ou de seus parceiros comerciais; para a melhoria dos produtos e algoritmos da CONTRATADA ou de seus parceiros comerciais; assim como para a preparação de relatórios, métricas e outras soluções e software de inteligência de negócios voltadas a si própria ou a seus parceiros comerciais. Ademais, os Seus Dados Pessoais podem ser utilizados para a criação de novos serviços, produtos e funcionalidades, assim como para o direcionamento de anúncios aos titulares dos Dados Pessoais e a terceiros. A CONTRATADA se reserva, ainda, o direito de incluir os Dados Pessoais dentre seus ativos para todos e quaisquer fins comerciais, nos limites das legítimas expectativas no uso e compartilhamento dos Seus Dados Pessoais e dos titulares dos Dados Pessoais. Eventualmente, a CONTRATADA poderá também utilizar os Dados Pessoais para finalidades não previstas nesta Cláusula, mas que estejam dentro das Suas legítimas expectativas e dos titulares dos Dados Pessoais, de acordo com a legislação e relações contratuais aplicáveis. O eventual uso dos Dados Pessoais para finalidades que não cumpram com essa prerrogativa será feito mediante notificação prévia ao CONTRATANTE (os "Usos Permitidos"), sempre que possível e razoável. A CONTRATADA poderá, ainda, compartilhar os Dados Pessoais com seus parceiros comerciais sempre que necessário para consumir um Uso Permitido. Sempre que possível, os Dados Pessoais serão tratados e compartilhados de forma anônima ou pseudoanônima, preservando-se a Sua identidade e dos titulares dos Dados Pessoais.



11.5. Os serviços previstos neste Termo não incluem o fornecimento ou processamento de Dados Pessoais que permitam inferir informações sensíveis, que incluem elementos particulares sobre a raça, etnia, crença política, associação sindical, crenças religiosas ou semelhantes, saúde física ou mental, vida sexual ou antecedentes criminais de uma pessoa (os "Dados Pessoais Sensíveis"). Fica vedado à CONTRATADA utilizar Dados Pessoais Sensíveis no Sistema e, sem prejuízo das outras limitações de responsabilidade estabelecidas neste Termo, o CONTRATANTE responsabiliza-se integralmente perante a CONTRATADA, os titulares dos Dados Pessoais e terceiros pela disponibilização e consequente tratamento indevido de Dados Pessoais sensíveis, cabendo à CONTRATADA o direito de regresso contra o CONTRATANTE em tais casos.


11.6. Os Seus Dados Pessoais, bem como os de seus clientes, serão excluídos dos sistemas da Flixlog, mediante requisição dos titulares dos Dados Pessoais ou quando estes não forem mais necessários para os Usos Permitidos, salvo se houver qualquer outra razão, base legal ou contratual, para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de Dados Pessoais ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos da Flixlog. Em conformidade com as melhores práticas de mercado, o CONTRATANTE concorda e responsabiliza-se em informar os titulares dos Dados Pessoais sobre o procedimento detalhado para desativar a coleta, tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais, assim como para solicitar sua exclusão, disponibilizando, por exemplo e se cabível, links que ofereçam tais possibilidades.

11.7. O CONTRATANTE concorda em processar as solicitações de exclusão de Dados Pessoais dos titulares dos Dados Pessoais dentro dos prazos exigidos pela legislação e, na inexistência deste, assim que possível, a partir do momento do recebimento da solicitação. O CONTRATANTE, desde já se compromete a informar à CONTRATADA caso um titular de Dados Pessoais deseje exercer qualquer direito que tenha, com base legal, sobre seus Dados Pessoais, para que as Partes possam tomar as medidas cabíveis para garantir referidos direitos e envidar seus melhores esforços no cumprimento da legislação. O CONTRATANTE garante que não haverá nenhuma cobrança de taxa dos titulares que solicitem a exclusão de seus Dados Pessoais.

11.8. O CONTRATANTE poderá utilizar-se de qualquer medida judicial cabível com a finalidade de reparar o dano causado a si, aos titulares dos Dados Pessoais e/ou terceiros em decorrência do descumprimento do disposto nesta Cláusula.

11.9. As Partes comprometem-se a seguir regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança de informações, em conformidade com as melhores práticas e a legislação aplicável, com o objetivo de garantir a confidencialidade e o uso adequado dos Dados Pessoais e a sua não divulgação, exceto na forma autorizada pelo presente Termo ou pela legislação pertinente. As Partes manterão funções administrativas, técnicas e físicas destinadas a proteger os Dados Pessoais contra eventuais destruições, perdas, alterações, acessos, divulgação ou uso, acidental, ilegal ou não autorizado.

11.10. O CONTRATANTE declara que tem autorização expressa, das fontes públicas ou privadas, de sua responsabilidade ou não, para coletar, tratar e compartilhar os Dados Pessoais com a CONTRATADA para os Usos Permitidos, assumindo total responsabilidade perante a CONTRATADA, os titulares dos Dados Pessoais e terceiros por tais autorizações. O CONTRATANTE garante ainda que, empreende



todos os esforços razoáveis para que toda e qualquer coleta, uso, tratamento e armazenamento dos dados coletados no âmbito da sua relação com os titulares dos Dados Pessoais, comercial ou não, e deste Termo, serão realizados sempre com o consentimento expresso, livre e informado dos titulares dos Dados Pessoais, para os Usos Permitidos e para os compartilhamentos previstos neste Termo, respeitada a legislação aplicável. O CONTRATANTE concorda expressamente em incluir, em suas políticas de privacidade ou outros instrumentos firmados com os titulares dos Dados Pessoais, direta ou indiretamente, referências claras, destacadas das demais cláusulas contratuais e adequadas em relação à coleta, tratamento e compartilhamento com terceiros de seus dados e aos Usos Permitidos, observando-se a legislação aplicável, visando obter o seu efetivo consentimento para o tratamento dos Dados. O CONTRATANTE declara que não aceita, para os fins deste Termo, o consentimento tácito através da participação em pesquisas, inscrições ou por meio de contatos em redes sociais.

11.11. O CONTRATANTE que não obteve os Dados em desconformidade com quaisquer leis ou regulamentações a ela aplicáveis, declarando ainda, sem limitação, que não participou na quebra de qualquer dever de sigilo de parceiros comerciais com quem tenha contratações próprias, incluindo sigilo financeiro e fiscal. A CONTRATADA pode tomar qualquer medida legal cabível caso seja constatada tal situação.

11.12. Caso o CONTRATANTE viole qualquer regra ou dispositivo firmado com os titulares dos Dados Pessoais de Dados relacionados ao objeto deste Termo, ou qualquer legislação aplicável ao caso, a CONTRATADA se reserva no direito de rescindir este Termo sem quaisquer ônus ou penalidades, sem prejuízo da cobrança, por meio de direito de regresso, de eventuais perdas e danos que forem verificadas.

11.13. Em nenhuma circunstância a CONTRATADA se responsabilizará por qualquer delito, negligência, descumprimento contratual ou outra hipótese de ilícito civil ou penal que o CONTRATANTE ou seus parceiros, prestadores de serviços, provedores de conta, funcionários, fornecedores, distribuidores ou agentes, causarem a terceiros ou aos titulares dos Dados Pessoais, incluindo o uso não autorizado de seus dados, sendo Sua total responsabilidade arcar com todos e quaisquer danos, monetários ou de outra natureza, decorrentes de sua atuação indireta, direta ou incidental, cabendo à CONTRATADA o direito de regresso contra a CONTRATADA por tais situações.

11.14. Auditoria de dados. A CONTRATADA tem o direito de, diretamente ou por intermédio de terceiros representantes ou consultores, desde que comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, auditar o cumprimento das Suas obrigações no que se refere à proteção de dados disposta nesta Cláusula 11, incluindo auditar os sistemas, equipamentos e bancos de dados relacionados às suas obrigações de proteção de dados (a "Auditoria").

11.15. Em caso de encerramento deste Termo a CONTRATADA manterá os dados inseridos pelo CONTRATANTE em seu Sistema guardados pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a data do encerramento do presente Termo, por qualquer motivo, descartando os mesmos após o referido período.

12. Obrigações Trabalhistas

12.1. Este Termo é de natureza estritamente civil, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e seus empregados, dirigentes ou prepostos da CONTRATADA e vice e versa.

12.2. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA arcar com os ônus relativos às obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais, FGTS e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus empregados, encarregados da execução dos Serviços objeto deste Termo, bem como o estrito cumprimento das normas regulamentares de procedimentos trabalhistas em vigor.

12.3. Caso o CONTRATANTE venha a ser demandado judicialmente, a qualquer tempo, no âmbito trabalhista por empregado, preposto ou terceiro que tenha prestado serviço à CONTRATADA esta obriga-se a: (i) intervir voluntariamente no feito, pleiteando a Sua exclusão do polo passivo da respectiva demanda; (ii) prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do feito, seja em primeira ou segunda instância; (iii) assumir a responsabilidade integral e exclusiva pelo pagamento de condenações pecuniárias e providências pleiteadas, mantendo o CONTRATANTE a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite; e (iv) arcar com as Suas despesas processuais suportadas decorrentes de sua inclusão nos referidos processos, incluídos aí honorários advocatícios e demais despesas necessárias para a efetivação de defesa e acompanhamento integral do processo, desde que os profissionais contratados sejam previamente indicados ou sua contratação autorizada pela Flixlog.

12.3.1. A CONTRATADA deverá requerer a Sua exclusão na primeira oportunidade em que se manifestar nos autos ou em audiência, caso o CONTRATANTE seja incluída no polo passivo de demandas promovidas por empregados, colaboradores e/ou terceiros vinculados à Flixlog.


12.4. A CONTRATADA declara que:

12.4.1. não explora, e não explorará, qualquer forma de trabalho degradante ou análoga à condição de escravo, respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assim como as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

12.4.2. não utiliza de práticas discriminatórias e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, em decorrência de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, situação familiar ou qualquer outra condição.

13. Compliance

13.1. A CONTRATADA assume que seus agentes, funcionários e subcontratados deverão cumprir durante a sua vigência todas as leis anticorrupção, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), Lei Federal americana, Bribery Act 2010 of the United Kingdom (Lei Anticorrupção do Reino Unido) e a Lei Federal nº 12.846/2013. A CONTRATADA garante que não irá, em razão do presente instrumento, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo qualquer das Partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A CONTRATADA garante que nenhum dinheiro pago ao mesmo será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer suborno ou propina em violação da lei aplicável. A CONTRATADA manterá



uma contabilidade precisa e atualizada de todos os negócios que envolvem este instrumento. A CONTRATADA concorda em responder prontamente às dúvidas relacionadas com o programa anticorrupção e outros controles relacionados ao disposto nesta Cláusula e que cooperará plenamente em qualquer investigação de uma violação de suas disposições.

13.2. Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste documento e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.

13.3. Todas as disposições deste Termo que prevejam a observância de obrigações ou responsabilidades após a rescisão ou extinção deste Termo, subsistirão a sua rescisão ou extinção e continuarão em pleno vigor e efeito, em especial no que tange à propriedade intelectual, confidencialidade e privacidade de dados e informações.

13.4. Ambas as Partes expressamente reconhecem que o único vínculo jurídico entre elas resulta do presente Termo ou de contratos formalmente assinados entre elas. Nenhuma disposição no presente instrumento será interpretada de modo a colocar as Partes como sócias, associadas, consorciadas, comodárias ou para com responsabilidade solidária ou subsidiária, de qualquer espécie, incluindo, mas não se limitando, a responsabilidade civil, administrativa, trabalhista e fiscal-tributária.

14. Disposições Gerais

14.1. Cessão: O CONTRATANTE não poderá ceder, sublicenciar, subcontratar, transferir ou dispor de quaisquer direitos e obrigações suas no âmbito deste Termo, salvo no caso de empresas filiais ou do mesmo grupo econômico, mediante comprovação através de apresentação dos documentos comprobatórios. A CONTRATADA poderá ceder este Termo ou os direitos dele decorrentes a qualquer uma das sociedades do grupo econômico do qual faz parte ou que possa vir a fazer parte no futuro, sendo reservado o direito do Cliente de rescindir o presente Termo sem quaisquer ônus adicionais, em até 10 (dez) dias após o comunicado.

14.2. Notificações: Notificações podem ser dadas pelas Partes através de e-mail. O endereço da CONTRATADA para este fim é: contato@flixlog.com.


14.3. Alterações destas Condições Gerais de Contratação: A CONTRATADA poderá alterar qualquer das disposições deste Termo. Neste caso o CONTRATANTE será notificado por e-mail das alterações e do prazo de entrada em vigor das mesmas.

14.3.1. Caso o CONTRATANTE não concorde com as alterações contratuais, poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, rescindir, sem qualquer ônus, o presente Termo. Ultrapassado o referido prazo sem manifestação do CONTRATANTE as alterações passarão a integrar, para todos os efeitos legais, os termos deste Termo.

15. Legislação Aplicável

15.1. O presente Termo e o cumprimento das obrigações nele previstas, tendo em vista tratar-se de relação de natureza empresarial, serão regidos pelo Código Civil e demais leis civis em vigor na República Federativa do Brasil e interpretados de acordo suas disposições.

15.2. Fica eleito o Foro Comarca da Capital do Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Este Termo considerar-se-á celebrado e obrigatório entre as Partes no momento em que o CONTRATANTE concluir o seu cadastro e o procedimento previsto no website www.flixlog.com, sendo certo que, assim procedendo, o CONTRATANTE declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste Termo, razão pela qual é recomendável que o CONTRATANTE imprima uma cópia deste documento para futura referência.